



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Em 29.04.14
[Handwritten signature]

Indicação **IND 19657 /2014**
(Do Senhor Deputado Agaciel Maia)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o envio de mensagem à Câmara Legislativa para construção de uma quadra de esportes no Setor Maranhata, em Ceilândia.”

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o envio de mensagem à Câmara Legislativa para que, através das Secretarias de Estado de Obras e de Esportes a construção de uma quadra de esporte entre os conjuntos A, I, C e E do Condomínio Maranhata, em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O esporte é de grande importância para a formação dos jovens e, por isso mesmo, temos que buscar sempre incentivar e fortalecer a atividade entre a juventude.

A construção de uma quadra de esporte no Setor Maranhata, em Ceilândia, irá atender centenas de pessoas, não somente para a prática de esportes como também será um espaço para realização de eventos culturais.

O esporte é um instrumento valioso para melhorar a qualidade de vida das pessoas. É importante para a saúde do indivíduo e para o bem estar, principalmente dos jovens, que estão em fase de formação.

[Handwritten signature]

ASSISTENTE DE SERVIÇO LEGISLATIVO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 19.657 / 2014
Fis. Nº 01 *[Handwritten signature]*

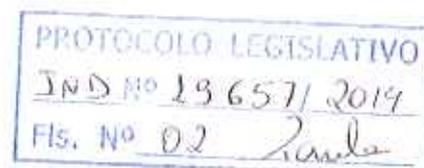


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Diante de seu nítido caráter social e interesse público, espera-se que a presente proposição seja aprovada pelos nobres integrantes desta Casa.

Sala das Sessões, dc abril de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA
Vice- presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 06/05/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 39.657/2014
Fis. Nº 03 *Triches*